

2024  
ANO DO EXERCÍCIO

# RELATÓRIO E CONTAS

LIBERTAS - SGOIC, S.A.



## ÍNDICE

<b>1. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO .....</b>	<b>2</b>
<b>2. PANORAMA DO SETOR IMOBILIÁRIO, FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E SIC'S EM PORTUGAL EM 2024..</b>	<b>3</b>
<b>3. ACTIVIDADE DA LIBERTAS - SGOIC.....</b>	<b>4</b>
<b>4. RESULTADOS.....</b>	<b>5</b>
<b>5. APLICAÇÃO DE RESULTADOS .....</b>	<b>6</b>
<b>6. PERSPECTIVAS PARA O ANO DE 2025.....</b>	<b>6</b>
<b>7. SUSTENTABILIDADE .....</b>	<b>7</b>
<b>8. ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES.....</b>	<b>8</b>

## 1. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

### Enquadramento Económico Global em 2024: Resiliência e Novos Desafios

De acordo com dados do Banco Mundial, o ano de 2024 apresentou sinais de uma recuperação moderada no crescimento económico global, de 2,7%. Este crescimento modesto reflete desafios persistentes, como pressões inflacionistas em economias avançadas, tensões geopolíticas contínuas, incluindo a guerra na Ucrânia, e os impactos da transição energética para fontes renováveis. Os bancos centrais mantiveram as suas políticas monetárias restritivas para controlar a inflação, embora com uma abordagem mais cautelosa para não comprometer o crescimento económico.

Na Europa, o crescimento económico foi limitado devido à crise energética e à inflação elevada. Nos Estados Unidos, a economia mostrou sinais de estabilização, com a Reserva Federal ajustando gradualmente as taxas de juro. A China, após flexibilizar as políticas de contenção da COVID-19, experienciou um crescimento económico mais robusto, impulsionado por políticas de estímulo interno. A América Latina continuou a enfrentar desafios de instabilidade política e baixa produtividade, mas evidenciou esforços para diversificar as economias e atrair investimento estrangeiro.

Os setores de tecnologia e energia verde emergiram como motores de crescimento, com a digitalização e a transição climática a serem identificadas como áreas prioritárias para investimentos futuros. No entanto, os riscos permaneceram elevados, incluindo potenciais choques geopolíticos e riscos climáticos iminentes.

### Cenário Económico Português em 2024: Otimismo com Moderação

Em 2024, a economia portuguesa registou um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 1,9%, de acordo com o Instituto Nacional de Estatísticas, valor inferior à projeção inicial de 2,5%, refletindo um otimismo moderado face aos desafios económicos enfrentados ao longo do ano.

A dívida pública diminuiu para 95,3% do PIB, segundo o Banco de Portugal, representando a segunda maior redução na zona euro, essa sustentabilidade das finanças públicas apresenta por isso reflexos muito positivos na confiança dos investidores.

As exportações, especialmente nos setores do turismo e da tecnologia, mantiveram-se como pilares essenciais da economia.

A inflação situou-se em 2,4% em 2024, alinhando-se com o objetivo do Banco Central Europeu

O setor bancário demonstrou resiliência, sustentando o crédito às empresas e o financiamento à habitação, pese embora as taxas de juro elevadas tenham limitado o crescimento do crédito.

O mercado de trabalho manteve-se robusto, com a taxa de desemprego a permanecer baixa, refletindo a estabilidade económica do país. O INE apresentou uma taxa de desemprego de 6,4% em 2024, com uma tendência de diminuição nos anos subsequentes.

## 2. PANORAMA DO SETOR IMOBILIÁRIO, FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E SIC'S EM PORTUGAL EM 2024

Segundo a Reuters, em 2024, o mercado imobiliário português manteve-se dinâmico, embora com sinais de estabilização nos preços após um período de crescimento acentuado. Em termos anuais, as vendas atingiram 148.434 unidades, de acordo com as projeções da Confidencial Imobiliário, exibindo um crescimento de 13,1% face ao acumulado de 2023. O preço médio de venda da habitação em Portugal em 2024 foi de 2.573 euros por metro quadrado, conforme os dados do SIR - Sistema de Informação Residencial.

No entanto, este dinamismo tem exacerbado a escassez de habitação acessível, especialmente em áreas urbanas como Lisboa e Porto. Para mitigar este problema, o governo português aprovou medidas que facilitam a construção de habitações em solo rústico, delegando aos municípios a capacidade de reclassificar terrenos para uso urbano, com a condição de que pelo menos 70% das novas construções sejam destinadas a habitação pública ou a preços controlados.

A oferta de habitação também apresentou sinais positivos, com um aumento de 3% nas licenças de construção, invertendo a tendência de queda dos anos anteriores. No entanto, os desafios de acessibilidade persistem, exigindo soluções inovadoras e uma colaboração mais estreita entre os setores público e privado para garantir habitação a preços acessíveis para a população.

No setor dos Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs), registou-se uma rentabilidade média histórica de 35,1% entre novembro de 2023 e novembro de 2024, segundo a Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Património (APFIPP).

Sectorialmente 2024 apresentou os seguintes valores:

- **Segmento Residencial:**

O setor residencial iniciou o ano com sinais de transição, impactado por incertezas macroeconómicas e políticas monetárias restritivas. Contudo, no 3º trimestre, registou-se um aumento homólogo de 28% no valor das habitações vendidas,

alcançando um recorde de 9,1 mil milhões de euros, com cerca de 41.000 propriedades transacionadas.

- **Segmento Comercial:**

Os segmentos de escritórios e logística apresentaram uma forte recuperação, com uma ocupação que superou a registada em todo o ano de 2023 já no 3º trimestre. O investimento em imobiliário comercial reativou-se significativamente, totalizando 1.050 milhões de euros.

- **Segmento Hoteleiro:**

O setor hoteleiro beneficiou da recuperação do turismo, registando um aumento de 5% nos resultados operacionais no 3º trimestre.

Em conclusão o mercado imobiliário português, em 2024, permaneceu atrativo, com crescimentos expressivos nos segmentos residencial, comercial e hoteleiro. A conjugação de dinâmicas internas, como a recuperação do turismo e a forte procura por imóveis, consolidou o setor como um dos motores da economia nacional, mesmo num cenário de políticas monetárias restritivas e desafios de acessibilidade habitacional.

### 3. ACTIVIDADE DA LIBERTAS - SGOIC

Mantendo a sua linha de orientação estratégica, sempre focada no rigor da gestão dos organismos que compõem a sua carteira, a Libertas SGOIC S.A., no ano de 2024, manteve a gestão dos OIC's, Fundicentro, Funditur, as SIC's UNIQUE PRIVATE CONDO – SIC, IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A., POLICITY, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES - SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A. e PRECIOUSCIPHER - SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A, tendo terminado o Ano de 2024 com um valor total de ativos sob gestão de 186 Milhões de euros.

## 4. RESULTADOS

Em relação ao ano anterior, as variações mais significativas das contas da Libertas – SGOIC S.A. foram as seguintes (em euros):

Resultados	2023	2024
Resultado Líquido	82 326,44	96 170,87
Capitais Próprios	981 636,18	1 077 807,05
Rendimentos de Serviços e Comissões	618 763,35	710 573,07
Gastos Gerais Administrativos	262 439,14	322 728,59
Custos com Pessoal	233 638,23	253 800,46

Acompanhando o seu crescimento a Sociedade mantém o seu crescimento nos resultados tendo um aumento nas rubricas, rendimentos de serviços e comissões, gastos gerais e administrativos e custos com pessoal, em resultado de investimentos efetuados em recursos humanos e estrutura informática.

Não houve qualquer aquisição de ações próprias.

Não foi efetuado qualquer negócio entre a Sociedade e os seus Administradores.

O Capital Social continua a ser detido pelos mesmos acionistas e na mesma percentagem que se registava em 31-12-2023, a saber:

Accionistas	(%) Capital
António Joaquim Gonçalves	30%
Pascoal Gonçalves	30%
Cecília Gonçalves	25%
Fernando Valente de Almeida	10%
Maria Isabel Sacramento Gonçalves	5%

Em dezembro de 2024 a Sociedade Gestora manteve a sua estrutura administrativa, tendo incrementado o número de colaboradores, apresentando atualmente 5 elementos no seu quadro de pessoal.

## 5. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Por via dos resultados verificados no ano de 2024, o qual não teria sido possível alcançar sem o esforço suplementar dos seus colaboradores, considera o Conselho de Administração atribuir uma Gratificação de Balanço, pelo que se propõe:

- i) Que seja ratificada a decisão do Conselho de Administração de atribuir uma Gratificação de balanço à generalidade dos trabalhadores da Empresa no montante de 15.000 euros (quinze mil euros), já incluída no Resultado Líquido do Exercício e que;
- ii) O referido Resultado Líquido do exercício, no montante de 96 170,87 (noventa e seis mil cento e setenta euros e oitenta e sete centimos) seja distribuído da seguinte forma:
  - Reservas Legais: 9 617,09 euros
  - Resultados Transitados: 86 553,78 euros

## 6. PERSPECTIVAS PARA O ANO DE 2025

A atividade programada para 2025, tanto para a SG como para os fundos e SIC's sob sua gestão, compreenderá:

- Para o Fundo Fundicentro, está previsto, para o primeiro trimestre de 2025, a conclusão do Lote 10 (39 frações), situado em Lisboa, na freguesia de Benfica e o lançamento do novo projeto residencial no Montijo, concelho de Setúbal;
- Quanto ao Fundo Funditur, continuar a investir no desenvolvimento de atividades com vista à valorização dos seus ativos, nomeadamente no sector turístico-agrícola;
- Na Policity SIC, concluídas as vendas do Albufeira Green Residences e afirmando o seu investimento numa das regiões de maior expansão em Portugal, a SIC manterá a bom ritmo a construção e venda do seu empreendimento Albufeira Garden;

- A Unique SIC, mantendo a excelência da marca “Unique”, prevê o lançamento de um novo empreendimento em Albufeira até final do ano de 2025, que contará, para além da área residencial, com um complexo hoteleiro e de lazer;
- Relativamente à Preciouscipher SIC, terminadas as vendas do projeto residencial Santa-Clara, localizado no Campo de Santa Clara, em Lisboa, mantém a construção de um Hotel e de um Aparthotel, na mesma localização ambos em parceria com o grupo Standard. Ambas as obras deverão ficar concluídas em 2026, ano em que está prevista a inauguração do hotel.
- A SGOIC, manterá a sua estratégia de rentabilização da estrutura existente e do conhecimento adquirido, integrando, caso a proposta se mostre adequada ao nosso modelo de gestão, novas SIC's, FIIF e Fundos Capital de Risco;
- Sendo o ano da digitalização, dará especial atenção ao regulamento D.O.R.A.

## 7. SUSTENTABILIDADE

A Libertas – SGOIC, S.A., enquanto gestora diligente e criteriosa, em cumprimento dos mandatos que lhe são atribuídos nos termos dos regulamentos de gestão, deve ponderar os diversos riscos que possam ser relevantes para os investimentos dos organismos de investimento coletivo sob sua gestão, incluindo riscos em matéria de sustentabilidade que possam existir.

Por seu turno, a Libertas – SGOIC, S.A. não considera os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, considerando os motivos elencados no seu Sítio Web. A presente declaração não implica que, futuramente, a Libertas – SGOIC, S.A. não venha a considerar os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

Por último, a Libertas – SGOIC, S.A. integra na sua Política de Remuneração:

- Os riscos em matéria de sustentabilidade, atendendo à natureza, dimensão e complexidade das suas atividades; e
- Estruturas remuneratórias que pretendem otimizar resultados em gerar ou exacerbar riscos que possam prejudicar os seus interesses e dos participantes no longo prazo.

## 8. ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Entre 31 de Dezembro de 2024 e a presente data, não ocorreram factos relevantes com influência nas contas do exercício.

Lisboa, de 15 de abril de 2025

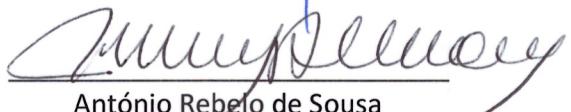
O Conselho de Administração



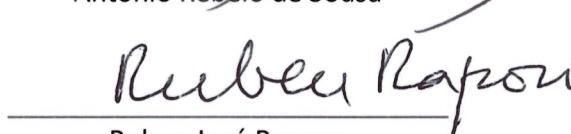
Fernando Valente de Almeida

  
\_\_\_\_\_  
Pascoal Gonçalves

António Rebelo de Sousa

  
\_\_\_\_\_  
António Rebelo de Sousa

Ruben José Raposo

  
\_\_\_\_\_  
Ruben José Raposo

**Dezembro 2024**

## **Demonstrações Financeiras**



Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

# LIBERTAS - SGOIC, S.A.

Av. Liberdade 129 6B - Lisboa

Matr. Conserv. Reg. Com. de Lisboa

Capital Social 600.000,00 EUR

N.º Contribuinte 508 536 790



31/12/2024

## Balanço (Individual)

(em EUROS)

Código das contas		Ano			Ano anterior	Código das contas		Ano	Ano anterior
		Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido					
10+3300	ATIVO						PASSIVO		
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	0.00		0.00	0.00	490.00	Passivos por impostos correntes	24 145.99	22 658.15
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	119 487.05		119 487.05	666 169.26	51- 3311+... +528+...	Outros passivos	94 609.83	103 152.89
16	Ativos financeiros detidos para negociação	0.00		0.00	0.00				
17	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultado	1 656.85		1 656.85	1 656.85				
13+....+.... +3303	Aplicações em instituições de crédito	575 000.00		575 000.00	0.00				
29....-361	Ativos intangíveis	5 882.48	(5 882.48)	0.00	0.00		Total do Passivo	118 755.82	125 811.04
27....-360	Outros Ativos tangíveis	375 293.64	(87 374.25)	287 919.39	288 804.99		CAPITAL		
300	Ativos por Impostos Correntes	19 177.61		19 177.61	17 610.00				
301	Ativos por Impostos Diferidos	0.00		0.00	0.00	55.00	Capital	600 000.00	600 000.00
12+31+.... +3308+338 +348+...	Outros ativos	193 321.97		193 321.97	133 206.12	60- 602+61	Outras Reservas e Resultados Transitados	381 636.18	299 309.74
						64.00	Resultado do exercício	96 170.87	82 326.44
							Total do Capital	1 077 807.05	981 636.18
	<b>Total do Ativo</b>	<b>1 289 819.60</b>	<b>(93 256.73)</b>	<b>1 196 562.87</b>	<b>1 107 447.22</b>		<b>Total do Passivo + Capital</b>	<b>1 196 562.87</b>	<b>1 107 447.22</b>

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado

**LIBERTAS - SGOIC, S.A.**

Av. Liberdade 129 6B - Lisboa  
 Matric.Conserv.Reg.Com. de Lisboa  
 Capital Social 600.000,00 EUR  
 N.º Contribuinte 508 536 790


**Data:** 31/12/2024

**Demonstração de Resultados (Individual)**

(em EUROS)

Código das contas		Ano	Ano anterior
79+80+8120	Juros e Rendimentos Similares	462.51	0.00
66+67+6820	Juros e Encargos Similares	0.00	0.00
	<b>Margem Financeira</b>	<b>462.51</b>	<b>0.00</b>
81-8120	Rendimentos de serviços e comissões	710 573.07	618 763.35
68-6820	Encargos com serviços e comissões	962.77	742.00
-692+832	Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	0.00	0.00
-75-...721-... 728+835+...+848	Outros Resultados de Exploração	(3 588.00)	(7 757.45)
	<b>Produto Bancário</b>	<b>706 484.81</b>	<b>610 263.90</b>
70	Custos com pessoal	253 800.46	233 638.23
71	Gastos gerais administrativos	322 728.59	262 439.14
77	Amortizações do exercício	9 638.90	9 201.94
	<b>Resultado Antes de Impostos</b>	<b>120 316.86</b>	<b>104 984.59</b>
	Impostos	24 145.99	22 658.15
65	Correntes	24 145.99	22 658.15
74-86	Diferidos	0.00	0.00
	<b>Resultado Após Impostos</b>	<b>96 170.87</b>	<b>82 326.44</b>
640	<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>96 170.87</b>	<b>82 326.44</b>

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado

**LIBERTAS - SGOIC, S.A.**

Av. Liberdade 129 6B - Lisboa  
Matr. Conserv. Reg. Com. de Lisboa  
Capital Social 600 000,00 EUR  
N.º Contribuinte 508 536 790



Data: 31/12/2024

**Demonstração de Rendimento Integral (Individual)**

(em EUROS)

	Ano	Ano anterior
Lucros ou prejuízos dos período	96 170.87	82 326.44
<b>Outro rendimento integral</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
Itens que não serão reclassificados para resultados	0.00	0.00
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados	0.00	0.00
<b>Total de rendimento integral do período</b>	<b>96 170.87</b>	<b>82 326.44</b>

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado

Av. Liberdade 129 6º B - Lisboa

Matric.Conserv.Reg.Com. de Lisboa

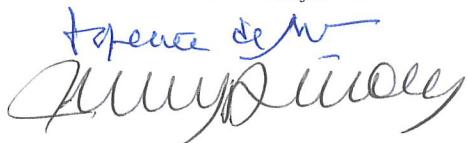
Capital Social 600.000,00 EUR

N.º Contribuinte 508 536 790

#### DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA

	2024	2023
<b>ATIVIDADE OPERACIONAIS:</b>		
Juros e comissões recebidas	659 243.22	493 019.90
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(541 414.25)	(451 695.09)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à atividade operacional	(640 285.42)	(33 786.42)
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento	(522 456.45)	7 538.39
Impostos sobre o rendimento pagos	(24 225.76)	(26 165.80)
<b>Caixa líquida das atividades operacionais (1)</b>	<b>(546 682.21)</b>	<b>(18 627.41)</b>
<b>ATIVIDADE DE INVESTIMENTO:</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos tangíveis	0.00	0.00
Fluxos das atividades de investimento (2)	0.00	0.00
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>		
Recebimentos respeitantes a:		
Distribuição de dividendos	0.00	0.00
Aquisições de ações próprias	0.00	0.00
Outras atividades de financiamento	0.00	0.00
Pagamentos respeitantes a:		
Distribuição de dividendos	0.00	0.00
Aquisições de ações próprias	0.00	0.00
Outras atividades de financiamento	0.00	0.00
Fluxos das atividades de financiamento (3)	0.00	0.00
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>	<b>(546 682.21)</b>	<b>(18 627.41)</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>666 169.26</b>	<b>684 796.67</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>119 487.05</b>	<b>666 169.26</b>
<b>Caixa e seus equivalentes engloba:</b>		
Caixa	0.00	0.00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	119 487.05	666 169.26
Aplicações em instituições de crédito	0.00	0.00
Ativos financeiros detidos para negociação	0.00	0.00

O Conselho de Administração



O Contabilista Certificado



Dezembro 2024

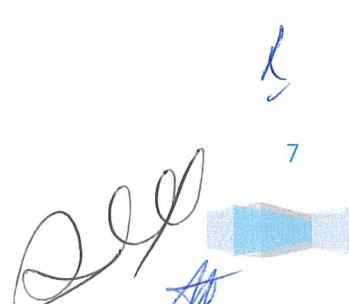
**Anexo às Demonstrações Financeiras**



Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

## Índice

1	NOTA INTRODUTÓRIA .....	8
2	BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS .....	8
3	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS .....	11
4	ATIVOS INTANGÍVEIS .....	12
5	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO .....	12
6	OUTROS ATIVOS .....	12
7	OUTROS PASSIVOS .....	13
8	CAPITAL .....	13
9	OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO .....	13
10	RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES .....	14
11	CUSTOS COM O PESSOAL .....	14
12	GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS .....	15
13	OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO .....	16
14	GESTÃO DE FUNDOS/SIC DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO .....	17
15	DISCRIMINAÇÃO DA CAIXA E SEUS EQUIVALENTES .....	17
16	RISCOS FINANCEIROS .....	18
17	GESTÃO DE CAPITAL .....	18
18	OUTRAS DIVULGAÇÕES OBRIGATÓRIAS .....	20
19	PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS IFRS COM EFEITO EM 2024 .....	20



7

## 1 NOTA INTRODUTÓRIA

A Libertas – SGOIC, SA (Sociedade) tem por objeto a gestão e administração, em representação dos participantes, de fundos de investimento imobiliário, prestação de serviços de consultoria para investimento imobiliário, incluindo a realização de estudos e análises relativos ao mercado imobiliário.

A sociedade foi constituída em abril de 2008.

Em março de 2020, a Sociedade alterou a sua denominação de Libertas – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA para Libertas – SGOIC, SA.

A sua atividade encontra-se legalmente definida no Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril, que estabelece o atual Regime da Gestão de Ativos.

Em 31 de Dezembro de 2024, a Sociedade tem sob gestão os seguintes fundos de investimento imobiliário:

Data de início de atividade:

Fundicentro – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (“Fundo Fundicentro”)

4 de dezembro de 2001

Funditur – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (“Fundo Funditur”)

21 de dezembro de 2006

Unique Private Condo - SIC Imobiliária Fechada, S.A. (“Unique Sic”)

14 de novembro de 2008

Policity, Construção e Urbanizações - SIC Imobiliária Fechada, SA (“Policity Sic”)

29 de dezembro de 2000

Preciouscipher - SIC Imobiliária Fechada, S.A. (“Preciouscipher SIC”)

19 de outubro de 2015

As datas apresentadas referem-se ao efetivo início de atividade, o que é distinto da data de início de atividade após a conversão das sociedades em SIC.

## 2 BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas



Internacionais de Contabilidade (NIC) – International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS).

Em 1 de Janeiro de 2020, com entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2019 de 23 de setembro, as competências de supervisão prudencial das sociedades gestoras de fundos de investimento são transferidas do Banco de Portugal para a CMVM. Neste sentido o regulamento 3/2020 da CMVM vem clarificar que as sociedades gestoras devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), previstas em legislação da União Europeia.

A partir de 1 de janeiro de 2017, a sociedade concretizou a efetiva preparação das suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 não foram ainda objeto de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas. Contudo, o Conselho Administração admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

## 2.2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

➤ **Especialização de exercícios**

A Sociedade regista os seus proveitos e custos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

➤ **Comissões**

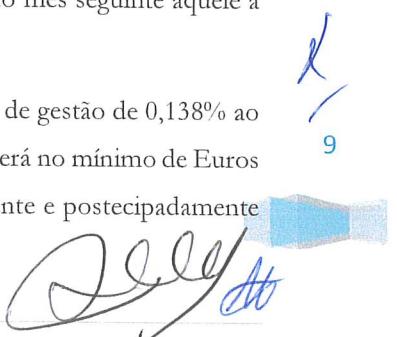
a) **Comissão de Gestão**

As comissões cobradas ao Fundo correspondem às comissões de gestão. Estas comissões destinam-se a fazer face às despesas de gestão em que a Sociedade incorre e, eventualmente, a realizar a sua margem de lucro e são registadas em proveitos na rubrica “Rendimentos de Serviços e Comissões” (Nota 10).

As comissões de gestão são calculadas mensalmente de acordo com as condições definidas nos regulamentos de gestão dos Fundos, tendo por base a aplicação de taxas sobre o património líquido dos fundos.

No Fundo Fundicentro a Sociedade cobra uma comissão de gestão anualizada de 0,54% (taxa nominal) cobrada mensalmente (a que corresponde uma comissão mensal de 0,045%) e incidindo sobre o valor do ativo total do Fundo no final do mês para o valor do Fundo até 40.000.000 euros, e uma comissão de gestão anualizada de 0,06% cobrada mensalmente (a que corresponde uma comissão mensal de 0,005%) para o valor do Fundo superior a 40.000.000 euros, calculada diariamente, sendo paga até ao último dia útil do mês seguinte àquele a que respeita.

No Fundo Funditur a Sociedade Gestora cobra mensalmente ao Fundo uma comissão de gestão de 0,138% ao ano (taxa nominal), calculada diariamente sobre o ativo total do Fundo. Esta comissão será no mínimo de Euros 15.000,00 (quinze mil euros) ao ano. A comissão de gestão deverá ser paga mensalmente e postecipadamente no último dia de calendário de cada mês.



9

Em junho de 2023 o Fundo OPE saiu da esfera de gestão da Sociedade.

Na Unique SIC, a Sociedade Gestora cobra mensalmente uma comissão de gestão 0,03125% do ativo total da SIC, a que corresponde a uma comissão anual de 0,375% do valor total do ativo. Em 2022 foi aprovada a redução da comissão de gestão da UNIQUE SIC.

Na Policity SIC, a Sociedade Gestora cobra mensalmente uma comissão de gestão 0,03125% do ativo total da SIC, a que corresponde a uma comissão anual de 0,375% do valor total do ativo.

Na Preciouscipher SIC, a Sociedade Gestora cobra mensalmente uma comissão de gestão 0,02292% do ativo total da SIC, a que corresponde a uma comissão anual de 0,275% do valor total do ativo.

#### b) Comissão de Subscrição

Não são cobradas comissões de subscrição.

##### ➤ Ativos tangíveis

Nos termos do IAS 16 – “Ativos fixos tangíveis”, os ativos tangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas de imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

Edifícios e Outras Construções 50 Anos

Mobiliário e Material de Escritório 8 Anos

Equipamento informático 3 Anos

##### ➤ Ativos Intangíveis

Nos termos do IAS 38 – “Ativos intangíveis”, os ativos intangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo seu custo de aquisição, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos comerciais e abatimentos, e qualquer custo diretamente atribuível de preparação do ativo para o seu uso pretendido.

A entidade avalia a vida útil de um ativo intangível se é finita ou indefinida e, se for finita, a duração de, ou o número de produção ou de unidades similares constituintes, dessa vida útil. Um ativo intangível deve ser visto pela entidade como tendo uma vida útil indefinida quando, com base numa análise de todos os fatores relevantes, não houver limite previsível para o período durante o qual se espera que o ativo gere influxos de caixa líquidos para a entidade.

A entidade registou nesta rubrica as aquisições de software que o impacto esperado se repercuta para além do exercício em que são realizados. Estes bens são definidos pela empresa como ativos com vida útil definida,

10



amortizados pelo método da linha reta por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, a entidade não reconheceu quaisquer ativos intangíveis gerados internamente.

#### ➤ Impostos sobre lucros

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama, cuja taxa agregada nos exercícios de 2024 e 2023 é de 22.5%.

A derrama estadual em 2024 e 2023 incide sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 até 7.500.000 é aplicada uma taxa de 3%, de 7.500.000 a 35.000.000 a taxa é de 5% se superior a 35.000.000 é aplicada uma taxa de 9%.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba apenas os impostos correntes.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável 1 resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais.

#### 2.3 Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

Exceto no que diz respeito a matérias reguladas pela CMVM, tal como referido na Nota 2.1., em 2024 a Sociedade utilizou as Normas e Interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que são relevantes para as suas operações e efetivas para os períodos iniciados a partir de 1 de janeiro de 2017, desde que aprovadas pela União Europeia.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade a 31 de dezembro de 2024 e 2023, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

### 3 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nestas rubricas entre 31 de dezembro 2024 e 2023, foi o seguinte:

	Saldo em 31.12.2024				Saldo em 31.12.2023			
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Aquisições
<b>Ativos tangíveis</b>								
Terrenos	77 947.25		77 947.25	0.00	77 947.25		77 947.25	0.00
Edifícios	233 841.75	(36 635.17)	197 206.58	0.00	233 841.75	(31 958.40)	201 883.35	0.00
Obras em Imóveis	10 601.68	(7 951.27)	2 650.41	0.00	10 601.68	(6 891.10)	3 710.58	0.00
Mobiliário e Material	20 968.67	(19 070.57)	1 898.10	0.00	20 968.67	(16 800.57)	4 168.10	0.00
Equipamento informático	31 934.29	(23 717.24)	8 217.05	8 753.30	23 180.99	(22 085.28)	1 095.71	0.00
Ativos Fixos Tangíveis em Curso	0.00		0.00	0.00				
	<b>375 293.64</b>	<b>(87 374.25)</b>	<b>287 919.39</b>	<b>8 753.30</b>	<b>366 540.34</b>	<b>(77 735.35)</b>	<b>288 804.99</b>	<b>0.00</b>

11

## 4 ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nestas rubricas entre 31 de dezembro 2024 e 2023, foi o seguinte:

	Saldo em 31.12.2024				Saldo em 31.12.2023			
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições
<b>Ativos intangíveis</b>								
Programas informáticos	5 882.48	(5 882.48)	0.00		5 882.48	(5 882.48)	0.00	
	<b>5 882.48</b>	<b>(5 882.48)</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>5 882.48</b>	<b>(5 882.48)</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>

## 5 IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, as rubricas de ativos e passivos por impostos correntes apresentam a seguinte composição:

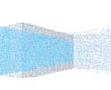
	<u>31.12.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
<b>Ativos por impostos correntes:</b>		
-Pagamento por conta	19 062.00	17 610.00
-Retenção na fonte	<u>115.61</u>	<u>0.00</u>
	<b><u>19 177.61</u></b>	<b><u>17 610.00</u></b>
<b>Passivos por impostos correntes:</b>		
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas:		
-Imposto estimado	<u>24 145.99</u>	<u>22 658.15</u>
	<b><u>24 145.99</u></b>	<b><u>22 658.15</u></b>
	<u>-4 968.38</u>	<u>-5 048.15</u>
	<b><u>-4 968.38</u></b>	<b><u>-5 048.15</u></b>

## 6 OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

<u>Ativo</u>	<u>31.12.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
<b>Comissão de gestão a receber:</b>		
Fundo Fundicentro	100 198.18	53 243.00
Fundo Funditurf	262.65	0.00
Unique SIC	16 563.79	0.00
Policity SIC	8 184.84	0.00
Preciouscipher SIC	393.09	0.00
<b>Outros rendimentos a receber</b>	<b>55 698.38</b>	<b>61 490.68</b>
<b>Outros ativos</b>	<b>3 537.35</b>	<b>13 699.74</b>
	<b><u>184 838.28</u></b>	<b><u>128 433.42</u></b>
<b>Despesas com custo diferido:</b>		
Seguros	446.93	312.09
Outros	<u>8 036.76</u>	<u>4 460.61</u>
	<b><u>8 483.69</u></b>	<b><u>4 772.70</u></b>
	<u>193 321.97</u>	<u>133 206.12</u>

12




Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Comissão de gestão a receber corresponde às comissões de gestão já faturadas e ainda não recebidas. Por outro lado, a rubrica de Outros rendimentos a receber corresponde às comissões de gestão, correspondentes ao período de dezembro e que foram faturas em janeiro de 2025.

## 7 OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

<u>Passivo</u>	<u>31.12.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
<b>Custos a Pagar:</b>		
Provisão para férias e subsídio de férias	31 868.20	27 672.38
Gratificações de Balanço	15 000.00	30 000.00
Formação e outros	0.00	135.70
Gastos gerais administrativos	11 177.63	34 273.00
Outros encargos a pagar	766.33	363.85
	<u>58 812.16</u>	<u>92 444.93</u>
<b>Sector público administrativo</b>		
Sobre rendimentos das pessoas singulares	2 325.00	2 430.00
Contribuições para a segurança social	4 062.19	3 544.03
FCGT	0.00	51.45
Credores diversos	29 410.48	4 682.48
	<u>35 797.67</u>	<u>10 707.96</u>
	<u>94 609.83</u>	<u>103 152.89</u>

## 8 CAPITAL

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, o capital da sociedade estava representado por 600.000 ações, com o valor nominal de 1 Euro cada, encontrando-se totalmente subscrito e realizado.

## 9 OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, estas rubricas têm a seguinte composição:


  
13



	Capital	Resultados transitados	Reserva legal	Resultado exercício	Total
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2023</b>	600 000.00	254 024.89	45 284.85	82 326.44	981 636.18
Aumento de capital					
Aplicação do resultado do exercício		74 093.80	8 232.64	-82 326.44	0.00
Dividendos					
Apuramento de resultado do exercício				96 170.87	96 170.87
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2024</b>	<b>600 000.00</b>	<b>328 118.69</b>	<b>53 517.49</b>	<b>96 170.87</b>	<b>1 077 807.05</b>

Na Assembleia Geral da Sociedade, realizada em 30 de abril de 2024 foi deliberado que a aplicação dos resultados líquidos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, fosse a seguinte:

Reserva legal	8 232.64
Resultados transitados	74 093.80

## 10 RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os valores registados nesta rubrica correspondem à comissão de gestão recebida dos Fundos/SIC geridos pela Sociedade, apresentando a seguinte decomposição:

	31.12.2024	31.12.2023
Fundo Fundicentro	224 358.72	207 102.09
Fundo Funditur	16 979.54	19 125.57
Fundo OPE	0.00	139 583.35
Unique SIC	192 812.14	165 625.94
Policity SIC	91 046.44	71 257.34
Preciouscipher SIC	185 376.23	16 069.06
	<b>710 573.07</b>	<b>618 763.35</b>

Em junho de 2023, a Sociedade cessou a gestão do Fundo OPE, que passou a ser gerido pela Southcap SGOIC.

Em dezembro de 2023, a Sociedade recebeu, da CMVM, a autorização para gestão da Preciouscipher SIC SA.

## 11 CUSTOS COM O PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

14



	31.12.2024	31.12.2023
Remuneração dos órgãos sociais	71 231.15	67 332.05
Remuneração do pessoal	121 148.51	101 174.95
Gratificações de Balanço	15 000.00	30 000.00
	<b>207 379.66</b>	<b>198 507.00</b>
Encargos sobre remunerações	44 806.76	33 709.18
Outros encargos sociais obrigatórios	1 446.90	1 241.56
Outros custos com o pessoal	167.14	180.49
	<b>46 420.80</b>	<b>35 131.23</b>
	<b>253 800.46</b>	<b>233 638.23</b>

Em abril de 2021, a Sociedade Gestora admitiu um colaborador nos seus quadros, passando a contar com três colaboradores e quatro Administradores nomeados, dois dos quais remunerados conforme informação abaixo.

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, o montante das remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais refere-se ao Conselho de Administração.

A remuneração do Conselho de Administração é individualizada da seguinte forma:

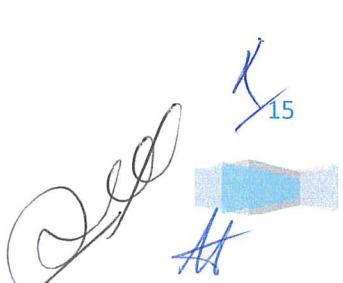
	31.12.2024	31.12.2023
Dr. Fernando Amaro Valente de Almeida	54 346.15	51 451.73
Dr. Rubén José de Almeida Martins Raposo	16 885.00	15 880.32
	<b>71 231.15</b>	<b>67 332.05</b>

A política de remuneração do Conselho de Administração da Sociedade é definida pela Comissão de Investimento e Risco, a qual inclui também o subsídio de refeição, que no período em análise ascende a 4.340,48 euros.

Durante o exercício de 2024 não se verificaram alterações significativas da política de remuneração adotada.

## 12 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:



	31.12.2024	31.12.2023
<b>Serviços especializados:</b>		
- Auditoria - Fiscal Único	6 765.00	4 920.00
- Consultoria	68 111.46	78 431.96
- Contabilidade	120 171.00	118 080.00
- Conselho Fiscal	5 752.48	4 304.00
- Informática	42 429.21	9 698.96
- Judiciais Contencioso e Notariado	7 329.42	385.21
- Advogados	16 640.69	14 980.03
- Segurança e Vigilância	643.63	730.43
- Limpeza	1 867.71	1 834.50
<b>Deslocações e estadas</b>	660.00	360.00
<b>Kms</b>	34 845.73	20 048.94
<b>Formação</b>	945.30	1 234.00
<b>Água, Energia e Combustíveis</b>	1 241.97	869.34
<b>Despesas de representação</b>	5 000.00	162.60
<b>Comunicação</b>	1 079.74	813.90
<b>Material de consumo corrente</b>	265.18	1 255.91
<b>Consevação e Reparação</b>	6 109.79	2 161.14
<b>Seguros</b>	2 870.28	2 168.22
	<b><u>322 728.59</u></b>	<b><u>262 439.14</u></b>

Em 2024, a Sociedade procedeu à atualização dos processos internos no departamento administrativo e financeiro, com intervenção direta do fornecedor de software de contabilidade.

Em 2023, a Sociedade cessou o seu contrato de prestação de serviços com a Silaba Protagonista, em consequência da saída do Fundo OPE da sua esfera de gestão.

## 13 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
<b>Outros encargos e gastos operacionais:</b>		
Outros	(137.76)	(79.58)
Outros custos de exercícios anteriores	<u>(53.87)</u>	<u>0.00</u>
	<u>(191.63)</u>	<u>(79.58)</u>
<b>Outros Impostos:</b>		
- Imposto Selo	(355.27)	(1 732.08)
- Taxas	(6 543.51)	(5 941.37)
- Imposto Municipal Imóveis (IMI)	<u>(747.53)</u>	<u>(4.43)</u>
	<u>(7 646.31)</u>	<u>(7 677.88)</u>
<b>Outros rendimentos e receitas operacionais:</b>		
Outros	4 249.94	0.01
	<u>4 249.94</u>	<u>0.01</u>
	<u>(3 588.00)</u>	<u>(7 757.45)</u>

No período findo em dezembro de 2024, a rubrica do imposto do selo é composta pelo montante suportado sobre despesas bancárias e sobre a comissão de gestão cobrada aos OIC sob gestão.

## 14 GESTÃO DE FUNDOS/SIC DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, os principais dados extraídos das demonstrações financeiras dos Fundos/SIC geridos pela Sociedade são os seguintes:

	31.12.2024	31.12.2023
<b>Fundicentro:</b>		
Activo Líquido	50 283 143.88	40 170 024.29
Passivo	20 620 711.26	12 248 618.04
Capital do Fundo	27 921 406.25	26 530 310.39
Resultado do Exercício	1 741 026.37	1 391 095.86
<b>Funditur:</b>		
Activo Líquido	10 115 953.97	12 688 866.67
Passivo	24 550.24	19 835.12
Capital do Fundo	12 669 031.55	14 049 917.48
Resultado do Exercício	-2 577 627.82	-1 380 885.93
	31.12.2024	31.12.2023
<b>Unique SIC:</b>		
Activo Líquido	48 463 058.06	51 961 328.63
Passivo	2 377 569.63	10 230 445.53
Capital da SIC	41 730 883.10	36 362 244.14
Resultado do Exercício	4 354 605.33	5 368 638.96
<b>Policity SIC:</b>		
Activo Líquido	25 872 924.95	24 913 000.56
Passivo	7 017 571.16	14 540 592.60
Capital da SIC	10 372 407.96	5 221 485.21
Resultado do Exercício	8 482 945.83	5 150 922.75
<b>Preciouscipher SIC:</b>		
Activo Líquido	51 241 319.94	68 726 546.81
Passivo	36 414 353.16	68 618 131.10
Capital da SIC	108 415.71	-391 554.81
Resultado do Exercício	14 718 551.07	499 970.52

O valor do Capital dos Fundos/SIC não inclui o Resultado Líquido do Exercício.

## 15 DISCRIMINAÇÃO DA CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

A discriminação de caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro 2024 e 2023 e a reconciliação entre o valor e o montante de disponibilidades constantes do balanço naquela data, apresenta-se da seguinte forma:

	31.12.2024	31.12.2023
<b>Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis</b>		
Depositos à Ordem	119 487.05	666 169.26
Depositos a Prazo	575 000.00	0.00
	<b>694 487.05</b>	<b>666 169.26</b>

## 16 RISCOS FINANCEIROS

### Justo valor

Face à natureza dos ativos e passivos da Sociedade, a Libertas entende que o seu justo valor não deverá diferir significativamente do correspondente valor contabilístico.

### Risco cambial

Face à sua atividade, a Sociedade entende não estar exposta ao risco cambial. De referir que a totalidade dos ativos e passivos da Sociedade estão expressos em Euros.

### Risco de liquidez e risco de taxa de juro

A Sociedade entende não estar exposta a este tipo de riscos dada a atividade desenvolvida e a natureza das suas fontes de financiamento.

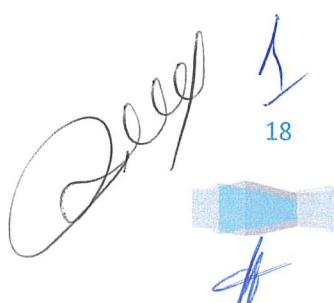
### Risco de crédito

A Sociedade entende não estar sujeita ao risco do crédito, uma vez que o seu ativo é constituído essencialmente por depósitos à ordem e a prazo.

## 17 GESTÃO DE CAPITAL

Relativamente à gestão de capital, a Sociedade está sujeita à supervisão da CMVM.

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, o detalhe dos fundos próprios da Sociedade apresentam-se de seguida:



	31.12.2024	31.12.2023
Capital	600 000.00	600 000.00
Reservas e resultados transitados	381 636.18	299 309.74
Ativos intangíveis	0.00	0.00
Fundos próprios de base	981 636.18	899 309.74
Fundos próprios complementares	0.00	0.00
Deduções	0.00	0.00
	<b><u>981 636.18</u></b>	<b><u>899 309.74</u></b>
 Ativos	 <b><u>1 196 562.87</u></b>	 <b><u>1 107 447.22</u></b>
 Rácio de Solvabilidade	 <b><u>82.04%</u></b>	 <b><u>81.21%</u></b>

De acordo com o artigo 71º-L, o capital inicial mínimo das sociedades gestoras de organismos de investimento coletivo é de 125.000 euros.

Nos termos do artigo 71º-M da Lei 16/2015, de 24 fevereiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 144/2019 de 23 de setembro e alterações posteriores, o montante de fundos próprios deverá ser igual ou superior ao valor das despesas gerais fixas previsto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 97.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013. Por sua vez, este regulamento estabelece que os fundos próprios elegíveis devem ser pelo menos correspondente a um quarto das despesas gerais fixas do ano anterior.

O artigo 71º-M também estabelece que quando o valor líquido global das carteiras sob gestão exceder 250.000.000 Euros, as sociedades gestoras de organismos de investimento coletivo devem constituir um montante de fundos próprios, adicional ao capital inicial, igual a 0,02% do montante em que o valor líquido global das carteiras sob gestão excede tal montante.

As sociedades gestoras a que se aplicam os montantes referidos no parágrafo anterior podem ser autorizadas a não constituir até 50 % do montante suplementar de fundos próprios a que se refere se beneficiarem de uma garantia do mesmo montante prestada por uma instituição de crédito ou uma empresa de seguros com sede na União Europeia. A soma do capital inicial com o montante suplementar de fundos próprios exigidos não pode ser superior a 10 000 000 Euros.

No âmbito do Regulamento 1/2020, de 13 de fevereiro, a informação sobre os fundos próprios e sobre os requisitos de fundos próprios da sociedade gestora de fundos a 31 de Dezembro 2024 e 2023 é a seguinte:

	31.12.2024	31.12.2023
<b>Valor liquido global dos fundos (Nota 14)</b>		
Fundicentro	29 662 432.62	27 921 406.25
Funditur	10 091 403.73	12 669 031.55
Unique SIC	46 085 488.43	41 730 883.10
Policycity SIC	18 855 353.79	10 372 407.96
Preciouscipher SIC	14 826 966.78	108 415.71
	<hr/> 119 521 645.35	<hr/> 92 802 144.57
<b>Capital Inicial e Montante Suplementar de Fundos Próprios</b>		
Capital Inicial Mínimo	<hr/> 125 000.00	<hr/> 125 000.00
<b>Fundos Próprios Mínimos</b>		
Valor total das despesas gerais fixas do ano anterior	496 077.37	548 226.77
25% x Valor total das despesas gerais fixas do ano anterior	124 019.34	137 056.69
<b>Requisitos Fundos Próprios</b>	<hr/> 125 000.00	<hr/> 125 000.00
<b>Fundos Próprios Totais da Sociedade</b>	<hr/> 981 636.18	<hr/> 899 309.74
<b>Diferença</b>	<hr/> 856 636.18	<hr/> 774 309.74

## 18 OUTRAS DIVULGAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Em 31 de dezembro de 2024 a Sociedade apresenta na rubrica de Trabalhos Especializados, honorários para Revisão Legal de Contas no montante de 5.500,00 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Em 2023, o montante foi de 4.000,00 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A revisão legal das contas de 2024 foi assegurada pela BDO & Associados - Sociedade Revisores Oficiais de Contas, Lda., nomeada para o mandato de 2024 a 2027.

Em junho de 2023 a Sociedade terminou as suas funções enquanto gestora do Fundo OPE.

Em 2024 a sociedade continuou a fazer a gestão de dois fundos fechados e três SIC's, Fundicentro, Funditur, Unique SIC, Policycity SIC e Preciouscipher SIC.

## 19 PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS IFRS COM EFEITO EM 2024

Alterações nas políticas contabilísticas

### 1. Novas Normas, Interpretações E Alterações, Com Data De Entrada Em Vigor A Partir 01 De Janeiro De 2024

- Alterações à IAS 1 – Classificação dos passivos como correntes ou não correntes e passivos não correntes com convenções (Regulamento 2023/2822 da Comissão, de 19 de dezembro de 2023)



20



- Estas alterações à IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras, vêm clarificar os requisitos que uma entidade aplica para determinar se um passivo é classificado como corrente ou como não corrente. Estas alterações, em natureza, pretendem ser apenas uma redução de âmbito, clarificando os requisitos da IAS 1, e não uma modificação aos princípios subjacentes.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024 retrospectivamente, em conformidade com a IAS 8.

- Alterações à IFRS 16 – Passivo de locação numa venda e relocação (Regulamento 2023/2579 da Comissão, de 20 de novembro de 2023)
  - O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma emenda de âmbito limitado aos requisitos para operações de sale and leaseback incluídos na IFRS 16 Locações, adicionando aos requisitos existentes explicações sobre como é que uma entidade contabiliza a operação de sale and leaseback após a data da respetiva transação.

A IFRS 16 inclui os requisitos sobre como uma entidade deve contabilizar uma operação de sale and leaseback à data em que a transação ocorre. Contudo, a IFRS 16 não especificou de que forma deve ser mensurada essa operação após essa data.

As emendas agora emitidas são adicionadas aos requisitos de sale and leaseback da IFRS 16, suportando assim uma aplicação consistente desta norma contabilística.

Estas emendas não alteram a contabilização de outras locações que não resultem de uma operação de sale and leaseback.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024.

- Alterações à IAS 7 e à IFRS 7 – Acordos de financiamento de fornecedores (Regulamento 2024/1317 da Comissão, de 15 de maio de 2024)
  - As emendas à IAS 7 e à IFRS 7 introduzem novos requisitos de divulgação para aumentar a transparência dos acordos de financiamento com fornecedores e os seus efeitos sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade, complementando os requisitos já existentes nas IFRS e exigindo que uma entidade divulgue:
    - os respetivos termos e condições;
    - o montante dos passivos que fazem parte dos acordos, discriminando as quantias relativamente às quais os fornecedores já receberam pagamento de financiadores e indicando onde esses passivos se apresentam no balanço;
  - os intervalos de datas de vencimento dos pagamentos; e
  - as informações sobre o risco de liquidez.

Os acordos de financiamento de fornecedores são geralmente chamados de financiamento da cadeia de fornecimento, financiamento de contas a pagar ou acordos de factoring inverso.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024.

**2. Novas Normas, Interpretações E Alterações, Com Data De Entrada Em Vigor Em Exercícios Com Início Em Ou Após 01 De Janeiro De 2025**

- Alterações à IAS 21 – Falta de capacidade de câmbio (Regulamento 2024/2862 da Comissão, de 12 de novembro de 2024)
  - Em 15 de Agosto, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma emenda à IAS 21 intitulada “Lack of Exchangeability”. Esta emenda resultou do facto da IAS 21, até ao momento, não incluir quaisquer requisitos explícitos para a determinação da taxa de câmbio a aplicar quando uma determinada moeda estrangeira não consegue ser cambiada por outras moedas, levando a uma diversidade no tratamento prático que era aplicado nestas situações.

As emendas, agora introduzidas, incluem essencialmente o seguinte:

- Os requisitos para avaliar quando é que uma moeda é cambiável noutras moedas e quando é que não é cambiável;
- Os requisitos para determinar a taxa de câmbio à vista quando uma determinada moeda não é cambiável em outras moedas;
- Os requisitos de divulgações adicionais aplicáveis quando uma entidade efetua estimativas sobre a taxa de câmbio à vista porque a moeda não é cambiável em outras moedas;
- Guias de aplicação para auxiliar as entidades na avaliação sobre se uma moeda é ou não cambiável em outras moedas e a estimar a taxa de câmbio à vista quando esta não for cambiável;
- Exemplos ilustrativos; e
- Emendas à IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro para alinhar os requisitos relacionados com hiperinflações severas com os das atuais emendas à IAS 21.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025.

### 3. Normas (Novas Ou Revistas) Emitidas Pelo “International Accounting Standards Board” (Iasb) E Interpretações Emitidas Pelo “International Financial Reporting Interpretation Commitee” (Ifric) E Ainda Não Endossadas Pela União Europeia

Adicionalmente, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, encontram-se ainda emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

- IFRS 18 – Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras (emitida pelo IASB em 10abr24)
  - Em 9 de abril de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu IFRS 18 intitulada “Presentation and Disclosure in Financial Statements” que irá substituir a IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras como a primeira fonte dos requisitos das IFRS para a preparação das demonstrações financeiras. Apesar da IFRS 18 introduzir alterações significativas na apresentação das demonstrações financeiras, nem todos os aspetos da IAS foram objeto de revisão. Em muitas áreas, esperam-se que os requisitos da IAS 1 sejam transportados para a IFRS 18 e mantidos substancialmente inalterados.

As alterações mais significativas introduzidas pela IFRS 18 resumem-se da seguinte forma:

- Categorias e subtotais exigidos na demonstração dos resultados: os itens de rendimentos e de gastos serão classificados entre categorias operacionais, de financiamento, de investimento, de impostos sobre o rendimento e operações descontinuadas. Esta classificação dependerá de uma combinação entre uma avaliação sobre as principais atividades da entidade e determinadas escolhas de políticas contabilísticas;

- Subtotais exigidos na demonstração dos resultados: com base na aplicação dos requisitos de classificação descritos no bullet anterior, determinados subtotais serão exigidos na apresentação das demonstrações financeiras, tais como o resultado operacional. A definição de resultado operacional está agora incluída na IFRS 18;
- Classificação, agregação e desagregação: requisitos alargados para a classificação, agregação e desagregação da informação nas demonstrações financeiras;
- Alterações pontuais na demonstração dos fluxos de caixa: requisitos revistos sobre como deverá ser apresentada a demonstração dos fluxos de caixa, incluindo a classificação dos fluxos de caixa de juros e de dividendos;
- Medidas de desempenho definidas pela gestão: a exigência de determinadas entidades incluirão “medidas de desempenho definidas pela gestão” (i.e., medidas de desempenho alternativas, medidas não contabilísticas, etc.) nas notas às demonstrações financeiras, com uma reconciliação para o subtotal mais próximo que seja consistente com as IFRS. Por exemplo, reconciliação do “resultado líquido ajustado” com o resultado líquido do exercício evidenciado na demonstração dos resultados.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027, estando esta Norma ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

- IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informações financeiras (emitida pelo IASB em 9mai24)
  - O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu durante o mês de maio de 2024 uma nova Norma Internacional de Relato Financeiro 19, intitulada “Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informações financeiras”.

A IFRS 19 permite que as entidades que cumpram determinados requisitos possam aplicar integralmente os requisitos de mensuração das IFRS, mas apresentem divulgações com exigências mais reduzidas.

Uma entidade é elegível para aplicação da IFRS 19 na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais se cumprir com os seguintes critérios no final do período de relato:

- A entidade é uma subsidiária (conforme definido no Anexo A da IFRS 10);
- A entidade não apresenta publicamente as suas demonstrações financeiras; e
- A entidade tem uma empresa-mãe final ou intermédia que prepara demonstrações financeiras consolidadas disponíveis ao público de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027, estando esta Norma ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

Emendas à classificação e mensuração de instrumentos financeiros - emendas à IFRS 9 e à IFRS 7 (emitida pelo IASB em 30mai24)

- O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma emenda à IFRS 9 e à IFRS 7, intitulada “Emendas à classificação e mensuração de instrumentos financeiros”

As emendas aos requisitos destas duas IFRS estão relacionadas com:

- liquidação de passivos financeiros através de sistemas eletrónicos de pagamentos; e

- avaliação das características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros, incluindo aqueles com características relacionadas com requisitos ESG.

O IASB também alterou os requisitos de divulgação relacionados com investimentos em instrumentos de capital próprio ao valor justo através do outro rendimento integral e adicionou requisitos de divulgação para instrumentos financeiros com características contingentes que não se estejam diretamente relacionadas com os riscos e custos de financiamento normais.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026, estando estas emendas ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

- Melhoramentos Anuais às IFRS – Volume 11 (emitida pelo IASB em 18 de julho de 2024)
- International Accounting Standards Board (IASB), no âmbito da sua manutenção regular das Normas, emitiu durante o mês de julho de 2024 algumas emendas às IFRS que foram publicadas num único documento (Melhoramentos Anuais às IFRS – Volume 11) e que visam melhorar a coerência das Normas através de clarificações, simplificações e correções às mesmas.

As Normas alteradas por estas emendas foram as seguintes:

- IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro;
- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações;
- IFRS 9 Instrumentos Financeiros;
- IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026, estando estas emendas ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

- Contratos com referência a eletricidade “nature-dependent” – Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 (emitida pelo IASB em 18 de dezembro de 2024)

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em 18 de dezembro de 2024 alterações específicas para ajudar as empresas a reportar melhor os efeitos financeiros dos contratos de eletricidade “nature-dependent”, que são geralmente estruturados como contratos de compra de energia (Power-Purchase Agreements - PPAs).

Os contratos de eletricidade “nature-dependent” ajudam as empresas a garantirem o seu fornecimento de eletricidade a partir de fontes tais como a energia eólica e solar. A quantidade de eletricidade gerada ao abrigo destes contratos pode variar com base em fatores incontroláveis, como as condições meteorológicas. Os requisitos contabilísticos atuais podem não captar adequadamente a forma como estes contratos afetam o desempenho de uma determinada empresa.

Para permitir que as empresas possam refletir melhor estes contratos nas suas demonstrações financeiras, o IASB procedeu a alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações.

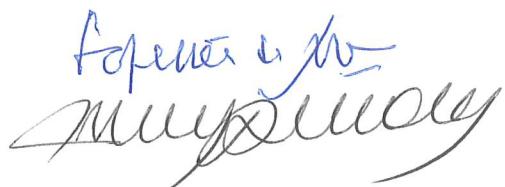
Estas alterações incluem:

- A clarificação da aplicação dos requisitos de “uso próprio”;
- A permissão da utilização da contabilidade de cobertura se esses contratos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e
- A adição de novos requisitos de divulgação para permitir que os investidores compreendam os efeitos destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026, estando estas emendas ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

Lisboa, 15 de abril 2025

O Conselho de Administração



O Contabilista Certificado



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **LIBERTAS - SGOIC, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 1 196 563 euros e um total de capital próprio de 1 077 807 euros, incluindo um resultado líquido de 96 171 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da **LIBERTAS - SGOIC, S.A.** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório.

Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

#### **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

##### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 15 de abril de 2025



Gonçalo Raposo da Cruz  
(ROC n.º 1189, inscrito na CMVM sob o n.º 20160800)  
em representação de BDO & Associados - SROC

**Libertas Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.**

**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal**

**Relativo ao Exercício de 2024**

**Enquadramento**

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, cumpre ao Conselho Fiscal emitir relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela Administração da Libertas, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (daqui em diante designada por "Libertas" ou "Sociedade Gestora"), relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
2. A fiscalização da Libertas compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, conforme se encontra previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais.
3. O Conselho Fiscal acompanhou regularmente a evolução das atividades da Libertas e verificou com a profundidade considerada adequada a regularidade dos livros e dos registos contabilísticos e da respetiva documentação tendo em atenção à observância da lei e dos estatutos, bem como a eficácia dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.
4. O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos atos da Administração, tendo recebido desta e dos colaboradores da Libertas as informações e esclarecimentos necessários.

**Avaliação dos documentos de prestação de contas**

5. O Conselho Fiscal examinou o relatório de gestão e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 tendo colocado as questões que entendeu necessárias para uma melhor compreensão da situação patrimonial, bem como da formação dos resultados e desenvolvimento da atividade.
6. O Conselho Fiscal reuniu regularmente com a Administração e acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira acima referida, tendo obtido dos Revisores Oficiais de Contas da Libertas e dos Fundos por si geridos informação sobre o planeamento e execução da revisão legal de contas efetuada.
7. O Conselho Fiscal analisou também as demonstrações financeiras dos Fundos sob gestão e os respetivos Relatórios de Auditoria.
8. O Conselho Fiscal apreciou o conteúdo da Certificação Legal das Contas (CLC) relativa ao exercício de 2024, emitida nos termos da legislação em vigor pelo Revisor Oficial de Contas, a qual se apresenta sem reservas e sem ênfases.

9. Em consequência do trabalho desenvolvido, o Conselho Fiscal considera que o relatório de gestão e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2024 (as quais compreendem, o balanço, a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações do capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras) são adequados à compreensão da situação patrimonial da Libertas em 31 de dezembro de 2024 e da forma como se formaram os resultados e se desenrolou a atividade.
10. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que obteve do Conselho de Administração e dos Serviços da Libertas, bem como dos Revisores Oficiais de Contas dos Fundos e da Sociedade Gestora.

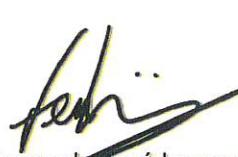
#### Parecer

Em consequência do acima referido o Conselho Fiscal é de parecer favorável que a Assembleia Geral:

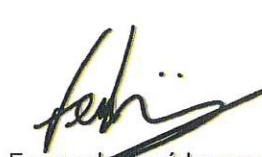
- i. Aprove o relatório de gestão e as contas do exercício de 2024, apresentadas pelo Conselho de Administração;
- ii. Aprove a proposta de aplicação de resultados que faz parte integrante do relatório de gestão;
- iii. Proceda a apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade e dela retire as conclusões referidas no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 22 de abril de 2025

O CONSELHO FISCAL

  
Miguel Nolasco Palma

Miguel Nolasco Palma  
(Presidente)

  
Fernando José Louro de Oliveira  
(vogal)

  
José Gonçalves Matinho  
(vogal)